

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 11/05/15

PROJETO DE LEI Nº 1.256/15

Data 09.05.2015

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.717,94 (três mil, setecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas	
3.3.90.92.00(1856)-000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.717,94
TOTAL		R\$ 3.717,94

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas	
3.3.90.39.00(52)-000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.717,94
TOTAL		R\$ 3.717,94

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

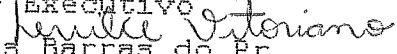
Protocolo No:1059 / 2015

Data/Hora:11/05/2015 08:57

Projeto de Lei:001.256

Assunto:Abertura de credito espec

Origem: Poder Executivo

Responsavel: 
Camara M. Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1.256/15.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município.

Os recursos do Projeto de Lei nº 1.256/15, refere-se à abertura de Crédito Especial por anulação de dotações e destinam-se a contabilização para pagamento de despesas de exercício anteriores, objeto do Projeto de Lei nº 1.251, enviado a esta Casa de Leis (cópia anexo). E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação do referido projeto para que o Município contabilize a despesa e por conseguinte seu pagamento.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal